ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A ENTIDADE CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, SC, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, SC, pessoa jurídica e direito público interno, inscrita no CNPJMF sob o nº 14.164.340/0001-62, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, inscrito no CPF sob n.º 398.646.509-04, e do outro a **CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA**, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.597/0001-14, sediada na Localidade de Salseiro, ao lado do Clube Ypiranga, nesta cidade de Vidal Ramos, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr. Odair Conaco, portadora do CPF nº 006.774.969-07, resolvem aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022, com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, no Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, LEI nº 2.095/2022, de 04 de abril de 2022 e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, e suas alterações.

Cláusula Primeira – DO VALOR e OBJETO

Os valores permanecem os mesmos e irreajustáveis.

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA DE VIDAL RAMOS-SC, com a finalidade de despesas de custeio e pessoal conforme apresentado no Plano de Trabalho. O Alcoolismo e as drogas podem ter êxito fatal que leva o paciente usar mecanismo de defesa como negação, projeção e racionalização. O programa realiza técnicas especializadas que propicia ao doente admitir sua realidade dando com isto o passo mais importante na recuperação de qualquer alcoólatra ou usuário de droga o abandono das técnicas de negação, projeção e racionalização. O desenvolvimento do programa surgiu com o objetivo de obter resultados efetivos de reinclusão dos alcoólatras no seu contexto profissional, familiar e social, conforme Plano de Aplicação, que devidamente aprovado pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Cláusula Segunda – DO PRAZOS

O presente Aditivo passara a viger do dia 31 de maio de 2023 até 31 de maio de 2024 alterando a Clausula Nona do TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2022

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do termo de colaboração permanecem em vigor.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 31 de maio de 2023

NELSON BACK Prefeito

CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA Entidade

Rodrigo Tabarelli Secretário de Saúde